



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 35.123/22
Folha n.º: 942
Alves
Assinatura/Matrícula

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2023 (SSA)

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME/REMUME – SAC 512/21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 225/2022, Processo Administrativo n.º 35.123/2022, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 20.918.668/0001-20, Inscrição Estadual n.º 039/0169927, com sede à Rua Henrique Schwing, n.º 368, Centro, Erechim/RS, representada pela Sr.ª Maritania Filipeto Folador, portadora do CPF n.º 636.437.740 -87 e CI n.º 7039672964 SSP/RS;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 35.123/2022, Pregão Eletrônico n.º 225/2022, realizado em 18/11/2022, conforme segue:

MARITANIA
FILIPETTO

FOLADOR:6364377

4007

Assinado de forma digital
por MARITANIA FILIPETTO
EOLADOR:63643774087
Dados: 2023.04.18
16:53:26 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966
2715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.04.18 10:39:58 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 25.123/22
Folha n.º: 093
<i>Elisete</i>
Assinatura/Matrícula

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ n.º 20.918.668/0001-20					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	CLINDAMICINA 300 MG.	CAPSULA	2400	1,73	4.152,00
TOTAL GERAL: R\$ 4.152,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – RENAME/REMUME – SAC 512/21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

MARITANIA
FILIPETTO
FOLADOR:63643
774087

Assinado de forma digital
por MARITANIA
FILIPETTO
FOLADOR:63643774087
Dados: 2023.04.18
10:53:03 -03'00'

SONIA
REGINA
PEREIRA
ALVES:8868
9662715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.04.18 10:40:32
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo nº 35123/22
Folha nº: 944
<i>Elota</i>
Assinatura/Matrícula

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores: Sr.ª Débora Fontes Correia, CPF: 106.779.267-82, Mat.: 7447 e Sr. Ederson Hernani da Silva Fernandes, CPF: 073.226.137-67, Mat.: 7639;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n°: 35123/22
Folha n°: 045
<i>Sônia</i>
Assinatura/Matrícula

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 - Fontes: 1600.61 e 1621.02 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLLUTI
Multipla vs, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.04.18 10:41:16 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



MARITANIA
FILIPETTO
FOLADOR:636437
74087

Assinado de forma digital
por MARITANIA FILIPETTO
FOLADOR:63643774087
Dados: 2023.04.18
10:53:42 -03'00'

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Beneficiária

Atos do Prefeito**PORTARIA N.º 1.885 de 24 de abril de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, WILLIAM ALVES TAVARES, matrícula n.º 25151-8, do Cargo de Professor de Educação Básica – PIB, do Quadro Permanente deste Município, a partir de 03/04/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de abril de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 1.886 de 24 de abril de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Adriana Vital Silva Xavier por ELSIE ELEN LOUREIRO DE CARVALHO, como membro titular, representantes do Gabinete da Cidadania, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (COMDIM).

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de abril de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 1.887 de 24 de abril de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Marcelo Luiz da Silva Soares por THIA-GO GALHEIGO DAMACENO, como membro titular, e Eduardo Gomes Barbosa por CARLOS DANIEL MONTES, como membro suplente, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PETRÓPOLIS (CMPP).

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de abril de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 1.888 de 24 de abril de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, FABIO ALVES DA SILVA CESÁRIO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor de Prevenção e Capacitação, na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, símbolo DAS-5, a partir de 19/04/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de abril de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 1.889 de 24 de abril de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto na Lei n.º 6.930/2012, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, para os imóveis abaixo relacionados:

– Situado na Estrada União e Indústria, s/n.º, Roseiral, Inscrição Municipal n.º 304643, para o Exercício de 2022, Processo n.º 45274/2022;

– Situado na Estrada União e Indústria, n.º 14220, Itaipava, Inscrição Municipal n.º 326721, para os Exercícios de 2018, Processo n.º 3136/2018, 2019, Processo n.º 9466/2019, 2021, Processo n.º 12312/2021 e 2022, Processo n.º 4831/2022;

– Situado na Rua Ana Neri, n.º 74A, Estrada da Saudade, Inscrição Municipal n.º 301631, para os Exercícios de

2019, Processo n.º 13101/2019 e 2022, Processo n.º 53604/2022;

– Situado na Travessa Dr. Belisário Assis Fonseca, n.º 86G, Cascatinha, Inscrição Municipal n.º 300967, para os Exercícios de 2016, Processo n.º 60002/2016, 2018, Processo n.º 59439/2018 e 2019, Processo n.º 59443/2019.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de abril de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 441/2023
EXTRATO DE TERMO

Fica anulado, a partir de 29/11/2022, o Termo de Revogação de Concessão de Uso de uma área de terras, no Cemitério Municipal de Petrópolis – 1º Distrito, lavrado sob o n.º 46/2021, Livro E-118, fl.88, conforme parecer n.º 67/2022, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública e demais informações constantes no processo n.º 3087/2022. Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 466/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2023

Processo: 59920/2022 – Pregão Eletrônico n.º 029/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA TERAPEUTICA HIPERTENSÃO – RENAME/REMUJME, SAC 532/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.554.303/0001-33. Valor Estimado: R\$ 26.400,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
5	Enalapril 10mg, maleato de.....	CMP	600000	0,044	26.400,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 471/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2023

Processo: 59920/2022 – Pregão Eletrônico n.º 029/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA TERAPEUTICA HIPERTENSÃO – RENAME/REMUJME, SAC 532/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.875.483/0001-36. Valor Estimado: R\$ 144.880,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
11	Mononitrato-5 de isossorbida 20 mg	CMP	100000	0,1515	0,0000
12	Mononitrato-5 de isossorbida 40 mg	CMP	40000	0,31	12.400,00
13	Nifedipina 20 mg, Retard	CMP	720000	0,15	108.000,00
18	Succinato de metoprolol 100 mg	CMP	12000	0,799	480,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente

contratados, prestados e atestados. Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

DELCA NUP
SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
Folha 11

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 472/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2023
Assinatura/Matrícula

Processo: 52836/2022 – Pregão Eletrônico n.º 274/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimentos, Serviços Gerais e Patrimônio (DESUP). Beneficiária da Ata: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A (EBEC), inscrita no CNPJ sob n.º 17.162.280/0001-37. Valor Estimado: R\$ 1.989.999,96. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição Resumida*	Apres	Qtd	UN R\$	Mês R\$	Total R\$
01	Veículo tipo caminhonete.....	UN	20	7.148,14	142.962,80	1.715.553,60
	3.2 4x4; Ford Ranger XL					
02	As viaturas tipo van;.....	UN	03	7.623,51	22.870,53	274.446,36
	Renault Master					

(* demais especificações conforme Anexo I do Edital)

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 481/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2023

Processo: 35123/2022 – Pregão Eletrônico n.º 225/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME/REMUJME – SAC 512/21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 73.856.593/0001-66. Valor Estimado: R\$ 133.800,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	Albendazol (suspensão) 40 mg/ml	FRS	24000	1,40	33.600,00
4	Azitrromicina 600 mg/5ml	FRS	6000	7,20	43.200,00
	– pó para suspensão oral				
5	Bromoprida 10 mg	CMP	12000	0,1952	2.340,00
15	Loratadina 1mg/ml – 100ml	FRS	6000	4,10	24.600,00
17	Nimesulida 100 mg	CMP	180000	0,1221	6.000,00
19	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml 50 ml	FRS	1800	4,70	8.460,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 482/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2023

Processo: 35123/2022 – Pregão Eletrônico n.º 225/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME/REMUJME – SAC 512/21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 20.918.668/0001-20. Valor Estimado: R\$ 4.152,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
8	Clindamicina 300 mg	CAP	2400	1,73	4.152,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

DESPACHO DE 14/04/2023 DO PREGOEIRO

Processo n.º 59.032/2022 – SADRH – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 59/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI – ME, nos itens 02, 06, 07, 08, 12, 15, 17, 18, 25 e 26, pelo valor total de R\$ 29.823,10, LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, nos itens 03, 04, 05 e 23, pelo valor total de R\$ 7.689,00, VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, nos itens 01, 09, 10, 11, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 24 e 27, pelo valor total de R\$ 15.213,00 e G B LEITE COMÉRCIO E MERCERIA – ME, no item 16, pelo valor total de R\$ 300,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal, 335/06.

DELMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 09/03/2023 DA PREGOEIRA

Processo n.º 53293/2022 – Pregão Eletrônico n.º 032/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ N.º 28.072.149/0001-03 no item 01 pelo valor global de R\$ 71.880,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

CAROLINA COUTO DUARTE

Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 20/03/2023 DA PREGOEIRA

Processo n.º 54326/2022 – Pregão Eletrônico n.º 034/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: R.A.M. MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ N.º 03.749.855/0001-08 nos itens 02 e 03 pelo valor total de R\$ 1.275,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

DANIELLE REIS DE SOUSA

Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023

Objeto: O objeto do presente Chamamento Público é CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO POR COTA E FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE BEBIDAS, especificadas neste Edital, para a realização da XXXIV BAUERNFEST – FESTA DO COLONO ALEMÃO, no período de 23 de junho a 09 de julho de 2023, no Palácio de Cristal, Rua Alfredo Pachá, Praça Princesa Isabel e Praça Rui Barbosa, conforme especificado no Edital.

Local/hora: O Edital completo do Chamamento Público e maiores informações poderão ser obtidos no DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos, sito à Rua Tereza, 1515, SL, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, no horário das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira e no "site": www.petropolis.rj.gov.br – Portal da Transparência – Link Licitações, a partir de 25/04/2023.

Local/dia/hora da entrega do envelope: O envelope contendo a proposta e a habilitação deverá ser entregue à Comissão de Licitação, no dia 11/05/2023 às 14h, no endereço e horário acima mencionados.

Petrópolis, 17 de abril de 2023.

SÍLVIA ARANTES GUEDON
Secretária de Turismo

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023

Objeto: O objeto do presente Chamamento Público é CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO POR COTA E A DETENÇÃO DE EXCLUSIVIDADE PARCIAL NO FORNECIMENTO DE SALSICHO, especificadas neste Edital, para a realização da XXXIV BAUERNFEST – FESTA DO COLONO ALEMÃO, no período de 23 de junho a 09 de julho de 2023, no Palácio de Cristal, Rua Alfredo Pachá, Praça Princesa Isabel e Praça Rui Barbosa, conforme especificado no Edital.

Local/hora: O Edital completo do Chamamento Público e maiores informações poderão ser obtidos no DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos, sito à Rua Tereza, 1515, SL, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, no horário das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira e no "site": www.petropolis.rj.gov.br – Portal da Transparência – Link Licitações, a partir de 25/04/2023.

Local/dia/hora da entrega do envelope: O envelope contendo a proposta e a habilitação deverá ser entregue à Comissão de Licitação, no dia 12/05/2023 às 14h, no endereço e horário acima mencionados.

Petrópolis, 17 de abril de 2023.

SÍLVIA ARANTES GUEDON
Secretária de Turismo

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (A licitação acima mencionada fica adiada "sine die", tendo em vista a necessidade de ajustes no TR).

Petrópolis, 18 de abril de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PORTARIA N.º 003 de 10 de março de 2023

O Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública, no exercício de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei n.º 7.926/2020, que dispõe sobre a promoção dos Guardas Cívicos Municipais nos níveis de carreira estipulados pela referida Lei;

CONSIDERANDO a lista opinativa de enquadramento de função apresentada pela Comissão, conforme previsto no Art. 9º, § 1º e § 2º da Lei n.º 7.926/2020;

CONSIDERANDO o interesse de dar publicidade aos Guardas Cívicos Municipais, para conhecimento e prazo para eventual manifestação, a Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública, em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis.

RESOLVE

Art. 1º – Publicar no Diário Oficial do Município a presente lista opinativa elaborada pela Comissão composta, conforme Art. 9º, § 1º e 2º da Lei n.º 7.926/2020, e aprovada no Processo Administrativo n.º 9563/2023, para conhecimento de todos os Guardas Cívicos Municipais.

Parágrafo único – Na listagem consta o número de ordem, nome completo, matrícula, data de admissão e tempo de efetivo exercício.

Art. 2º – O Município que eventualmente discordar de sua posição na lista de hierarquia, terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar alegações por escrito, junto à Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

Parágrafo único – O prazo previsto no caput deste artigo conta a partir da publicação da presente portaria.

Art. 3º – O Comando da Guarda Civil Municipal deverá ter em sua Seção de Protocolo e Pessoal a lista opinativa bem como a listagem completa, para ser consultada pelos Guardas Cívicos Municipais interessados.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 10 de março de 2023.

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

Número	Nome	Matrícula	Admissão	Tempo Efetivo
001	MAURICIO ANTONIO DA CRUZ	10.375-6	04/01/1991	11.728
002	ALDENIR DIAS MENDES	10.383-7	02/01/1991	11.716
003	DENILSON RIBEIRO DAS NEVES	10.379-9	02/01/1991	11.712
004	LAURO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA	10.373-0	07/01/1991	11.667
005	ROBERTO CARLOS STEIN	10.372-1	07/01/1991	11.626
006	RENATO LUIZ DE OLIVEIRA	10.376-4	03/01/1991	11.444
007	LUIZ CLAUDIO SALGUEIRO	11.610-6	24/07/1992	11.148
008	LUIS REIS SAMPAIO	11.627-1	11/08/1992	11.141
009	REGINALDO CERQUEIRA	11.617-3	24/07/1992	11.141
010	MARIANO BEZERRA TAVARES	11.614-9	27/07/1992	11.115
011	OTAVIO GOMES DE ALBUQUERQUE FILHO	11.646-7	28/08/1992	11.097
012	JOÃO MANOEL MOREIRA FEBRONIO	11.644-1	01/09/1992	11.089
013	LUIZ CARLOS PINTO	11.611-4	24/07/1992	11.077
014	FRANCISCO JOSE DIMAS RIBEIRO	11.688-2	26/10/1992	11.066
015	PAULO CESAR DA SILVA	11.691-2	27/10/1992	11.065
016	DONIZETE SILVA DE ALMEIDA	11.697-1	04/11/1992	11.057
017	CARLOS EDUARDO MASSARI	11.696-3	03/11/1992	11.054
018	EDUARDO GOMES WERNECK	11.606-8	24/07/1992	11.052
019	JOSÉ AUGUSTO ANTONIO CARVALHO	11.609-2	29/07/1992	11.039
020	ROBERTO GOMES WERNECK	10.384-5	02/01/1991	11.038
021	CHARLES SOARES DE MATTOS	11.689-1	26/10/1992	11.025
022	ROBSON VIANNA DE BARCELLOS	11.851-6	19/01/1993	10.982
023	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	11.693-9	27/10/1992	10.980
024	LUIZ CARLOS OLIVEIRA NUNES	11.962-8	23/03/1993	10.919
025	ANDRE LUIZ DA CRUZ	11.954-7	29/03/1993	10.913
026	ALAN RICARDO GOMES	11.958-0	22/03/1993	10.906
027	CARLOS OSCAR DE CARVALHO	12.014-6	11/06/1993	10.838
028	SEBASTIÃO JOSE DE SOUZA FILHO	12.018-9	14/06/1993	10.836
029	JEFFERSON DA COSTA CALOMENI	12.013-8	11/06/1993	10.834
030	JOAO CARLOS BARBOSA	12.020-1	14/06/1993	10.831
031	VALDO DE SOUZA REIS	12.015-4	11/06/1993	10.822
032	SERGIO PAULO PEREIRA CALDEIRA	12.160-6	03/07/1993	10.817
033	LUIZ CARLOS SANTOS	12.024-3	16/06/1993	10.815
034	MARCELO BORGES DE MENESES	12.083-9	12/07/1993	10.800
035	MAURO MUNIZ BITENCOURT	11.963-6	22/03/1993	10.797
036	JOSE ROBERTO CLEVELANDE	12.049-9	05/07/1993	10.796
037	MARCOS SILAS DE SOUZA	12.050-2	05/07/1993	10.794
038	ALEXANDRE LINO DA SILVA	12.054-5	05/07/1993	10.754
039	ROBISNEI ALEXANDRINO DE ALMEIDA	12.209-2	09/08/1993	10.746
040	SERGIO LUIS XAVIER LOPES	12.016-2	11/06/1993	10.746
041	JOSE ANTONIO CATARINO	11.695-5	29/01/1992	10.736
042	JOSE GERALDO DE PAULO CABRAL	12.053-7	05/07/1993	10.698
043	GILBERTO LOPES DA CONCEICAO	11.910-5	08/03/1993	10.696
044	JOSE ABEL DA COSTA NASCIMENTO	12.045-6	06/07/1993	10.676
045	RICARDO ARAUJO DOS SANTOS	12.084-7	05/07/1993	10.603
046	VALDEIR DE ALMEIDA XAVIER	12.211-4	09/08/1993	10.500
047	JESSE AZEVEDO DA SILVA	14.281-8	02/10/1996	9.626
048	ADRIANA VITAL SILVA	14.244-1	07/10/1996	9.603
049	PAULO RENATO DE OLIVEIRA FURTADO	14.295-6	29/10/1996	9.601
050	EVANDRO MARCOLINO SANTOS	14.326-0	12/11/1996	9.588
051	ALEX VIEIRA CHAGAS MACEDO	14.306-5	08/11/1996	9.587
052	JORGE LUIS MIRANDA SIXEL	14.278-6	05/11/1996	9.576
053	MARCELO ANTONIO CHAVES NEVES	14.344-8	04/12/1996	9.567
054	EDUARDO ANTONIO CARVALHO	14.267-1	05/11/1996	9.550
055	EJIEL SILVEIRA RAMOS	14.377-4	30/12/1996	9.536
056	JOSE PAULO DE MATTOS	14.349-9	06/01/1997	9.534
057	MARCO ANTONIO MENDES	14.375-8	06/01/1997	9.534
058	CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA	14.352-9	06/01/1997	9.534
059	ALINE CARNEIRO PEREIRA MENDES	14.378-2	06/01/1997	9.532
060	PAULO CESAR SOUZA DE ALMEIDA	14.348-1	06/01/1997	9.532
061	MONICA CRISTINA BRITTO DOS SANTOS	14.379-1	06/01/1997	9.532
062	MAGALI ARTIS DA SILVA	14.372-3	06/01/1997	9.527
063	ALEXANDRE VIOLANTE DA SILVA	14.362-6	13/01/1997	9.527
064	LEANDRO OLIVEIRA DE MELO	14.351-1	06/01/1997	9.524
065	WAGNO SERGIO	14.370-7	08/01/1997	9.522
066	CLAUDIA DA CONCEICAO	14.360-0	13/01/1997	9.522
067	ANTONIO KLEBER COSTA GONCALVES	14.368-5	08/01/1997	9.520
068	ERLI CARDOSO DA SILVA	14.473-8	17/01/1997	9.519
069	CLETON RUFINO DOS SANTOS	14.353-7	06/01/1997	9.515
070	VALDECIR DE OLIVEIRA GONCALVES	14.376-6	06/01/1997	9.515
071	ROGERIO DE SOUZA	14.364-2	06/01/1997	9.514
072	DURVAL DO CARMO SOUZA	14.374-0	06/01/1997	9.504
073	CARLOS ROBERTO DE ARAUJO	14.358-8	06/01/1997	9.421